



# Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025**

Ao Projeto de Lei nº 018/2025 – LOA 2026

**Art. 1º** – Fica incluída, no Orçamento do Município de Itapetinga para o exercício de 2026, no órgão Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte ação orçamentária:

✓ **PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA GLICOSE**

- Finalidade: Disponibilizar sensores de glicose (Libre Freestyle ou similar) para crianças e adolescentes entre 04 a 16 anos com diagnóstico de Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1), atendidas pelo SUS e matriculadas na rede pública municipal de ensino.
- Público-alvo: crianças e adolescentes de 04 a 16 anos diagnosticadas com DM1.
- Meta Física: Atender os beneficiários cadastrados conforme critérios legais.
- **Dotação inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Art. 2º** – O valor necessário à execução desta ação será remanejado da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura (página 3, Quadro de Despesa por Órgãos), que passará de R\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais) para R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 3º** – O orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, será acrescido de R\$ 100.000,00, passando de R\$ 75.470.000,00 (setenta e cinco milhões e quatrocentos e setenta mil reais) para R\$ 75.570.000,00 (setenta e cinco milhões e quinhentos e setenta mil reais).

**Art. 4º** – Esta emenda passa a integrar o Projeto de Lei nº 018/2025.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2025.

**Jean Doriel da Silva**  
Vereador-PL





# Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir, na Lei Orçamentária Anual de 2026, a ação “**Programa de Monitorização Contínua da Glicose**”, com dotação inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser executada no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Segundo informações oficiais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, atualmente o número de crianças que se enquadram nos critérios definidos (diagnóstico de Diabetes Mellitus tipo 1 – DM1, idade entre 04 e 12 anos, atendidas pelo SUS e matriculadas na rede pública municipal) é reduzido. Isso torna plenamente viável a implementação do programa com o valor sugerido, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

A inclusão desta ação no orçamento municipal tem grande relevância social e de saúde pública, pois:

- **Garante maior segurança e qualidade de vida** às crianças beneficiadas, evitando episódios graves de hipoglicemia e hiperglicemia;
- **Contribui para a redução da judicialização da saúde**, uma vez que famílias sem acesso ao sensor acabam recorrendo ao Poder Judiciário;
- **Previne complicações futuras** decorrentes do controle inadequado da doença, o que reduz custos de internações e tratamentos de emergência no sistema municipal de saúde;
- **Auxilia o ambiente escolar**, permitindo que professores e profissionais da educação lidem com alunos portadores da condição de forma mais segura.

•  
O valor proposto será remanejado da dotação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que dispõe de orçamento de R\$ 27,6 milhões para 2026, de modo que a retirada de apenas R\$ 100.000,00 representa impacto mínimo, inferior a 0,5% do total da pasta.

Dessa forma, trata-se de medida **equilibrada, responsável e de alto impacto social**, que promove o acesso a uma tecnologia eficaz, garante o direito constitucional à saúde e concretiza políticas públicas voltadas à proteção integral da criança.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

**Jean Doriel da Silva**

Vereador-PL